Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 45 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 45/2022
Recebi em 08/04/22 às 08 H 04 MIN.
Servidor Mark Javier

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul a realizar Contratação Emergencial de 02 (dois) motoristas.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de (180) cento e oitenta dias, prorrogável por igual período, 02 (dois) motoristas, com carga horária de 40h semanais cada, para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Sul.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída aos (às) contratados (as) será equivalente ao constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, e suas respectivas alterações.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei será precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
07 DE ABRIL DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 07 de abril de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de 02 (dois) motoristas, com jornada semanal de trabalho de 40h cada, para exercerem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Sul.

Justificamos as presentes contratações tendo em vista o vencimento de dois contratos nos dias 20/04/2022 e 03/05/2022, conforme apresentado pelo Ofício nº 048/2022 da Secretaria de Saúde em anexo, o qual informa a necessidade da reposição destes profissionais devido à constante e elevada demanda nesta Secretaria, e para que os serviços prestados aos Munícipes não sofram qualquer prejuízo.

Vale salientar que não há Concurso Público vigente para motoristas, razão pela qual faz-se necessária a contratação emergencial, para a qual já foi realizado processo seletivo.

Diante da necessidade dessa contratação, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Ao Setor de Pessoal.

Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF.SMS nº048/2022

Paraiso do Sul/RS,16 de fevereiro 2022.

Exmo.Sr.Prefeito
Dr.Artur A.Ludwig

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste solicitar parecer quanto ao prazo de contrato e reposição de dois motoristas lotadas na saúde que encerram 20/04/2022 e 03/05/2022 respectivamente. Esta secretaria manifesta preocupação na defasagem do quadro, podendo este não atender a demanda da saúde.Certa da sua atenção desde já agradeço

Sendo o que tinha para o momento. Subscrevo-me

Atenciosamente,

Juliane Machado
Secretária de Saúde
Paraíso do Sul-RS

JULIANE MACHADO
Secretaria Municipal da Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Recebi em 17.02.22